

2011/10
13/02/85
PROCESSO N.º 1.420 / 85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELEM**

20.9
STUP
E

79.271

PROCESSO N.º 1.420 / 85

MENOR (PROCURADORIA) = CONCILIAÇÃO =

RECLAMANTE : JOSÉ RIBAMAR MARTINS (MENOR)

Endereço Pass. Maura nº 270, entre a 3ª e 4ª Ruas-Ponta Grossa-Icoaraci.

ADVOGADO :

Endereço

RECLAMADO : TITAN SERVIÇOS GERAIS

Endereço Ed. Chamie-R. 15 de Novembro,s-1515 15º andar.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO : Av. prévio, férias, grat. natal, dif de salários, hs. extras, FGTS, anot. na CTPS; JCM.

TRAMITAÇÃO

29.8.85 às 14:30 hs
16-09.85 às 16:00 h
Custas p/ reclamante
Valor: 31.844,
i/just.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de **BELEM**

autuo a reclamação que segue, com X X X documentos.

Eu, *Delphina Araújo Ramos*, Diretora de Secretaria, assino este termo.

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101,4

documentos fl.
27
fl. 27

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO A
A QUE ESTA FOR DISTRIBUÍDA:

..... JOSÉ RIBAMAR MARTINS, bras. solteiro, menor de 17 anos, ...
..... domiciliado e residente nesta cidade à Passagem Maura nº-270, entre ...
..... a 3ª e 4ª Ruas, bairro da Ponta Grossa, em Icoaraci.

assistido(a) pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. vem, com esta, propor reclama-
tória contra TITAN SERVIÇOS GERAIS, estabelecida no Edifício Chamie, ...
na Rua 15 de Novembro, Sala 1515 - 15º andar, nesta cidade.

pelos motivos a seguir expedidos:

1. O(a) suplicante foi admitido(a) em 02 de dezembro de 1984, tendo
sido dispensado(a) em 07 de agosto de 1985

..... A Carteira de Trabalho não
foi anotada

..... não optou pelo FGTS

2. O(a) reclamante percebia a quantia Cr\$-25.000 no mes de janeiro de 1985 e ~~de~~
~~Cr\$~~ depois cr\$-30.000 nos meses de fevereiro à maio de 1985, quan-
do passou a receber Cr\$-50.000 ~~em junho e julho~~ até a sua des-
pedida.

3. A jornada diária era de 7:30 às 17:30 horas, sem intervalo para o almoço.
Portanto, trabalhava horas extras, as quais por força de habitualidade
integram a remuneração para efeito de calculo de todas as parcelas de-
vidas.

4. Foi despedido, sem justa causa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia **29** de **agosto** de 19 **85**
às **14** horas e **30** minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **14** de **agosto** de 19 **85**.

Delphina Araújo Ramos
Diretor de Secretaria

DESPACHO

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 10L4

DESIGNO o dia **29** de **agosto** de 19 **85**, às **14** horas e
30 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
as notificações legais

Em, **14** de **agosto** de 19 **85**

Normas Honso Tupinambá Neto
Juiz Presidente

CIENTE: *X. José Ribamar Matheus*

Normas Honso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho
Presidente da 1.ª JCC de Belém

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Antonio Santos**

Data: **14** / **8** / 19 **85**

Delphina Araújo Ramos
Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 10L4

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO **14** / **8** / 19 **85**

OF. 1196/85-IAPAS

Delphina Araújo Ramos
Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE **14** / **8** / 19 **85**

Delphina Araújo Ramos
Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS **14** / **8** / 19 **85**

Delphina Araújo Ramos
Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de **15** / **08** / 19 **85**, sob
registro(s) n.º(s) **5.113**

Data: **19** / **08** / 19 **85**

Delphina Araújo Ramos
Funcionário

MENOR (Procuradoria)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante JOSÉ RIBAMAR MARTINS

Reclamado TITAN SERVIÇOS GERAIS

Data 14.08.1985.

N.º 8592/85

Objeto Aviso prévio, férias, Gratificação de Natal, Diferença de salários, Horas Extras, FGTS, anotação na CTPS; Juros e correção monetária.

Espécie Escrita
~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuição à 1.ª JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor

1420/85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

BELEM

NOTIFICAÇÃO

~~96~~ À TITAN SERVIÇOS GERAIS

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de BELEM

Trav. D. Pedro I, N.º 750
(rua e número)

às 14:30 (quatorze-trinta) do dia 29 (vinte e nove) do mês agosto/85 à audiência relativa à reclamação constante do termo, no verso.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de BELEM
em 14 de agosto de 19 85

DIRETOR DE SECRETARIA
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1914



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... **BELEM**.....

Of. n.º 1196 /85

Em 14 .08.85

Do: **Juiz Presidente da 1.ª. JOJ de Belém**

Ao: **Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização-IAPAS**

Assunto: **Comunicação(faz)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **JOSÉ RIMAMAR MARTINS**, contra **TITAN SERVIÇOS GERAIS**, Processo N.º **1a**.....JCI**1420**.../.....**85**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **29** de **agosto** de **1985** às **14:30** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Trav. D. Pedro I, N.º 750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz Presidente

Comprovante

N.º

Data :

19 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM...

A 5113

ENDEREÇO

Trav. D. Pedro I, N.º 750

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º

DESTINATÁRIO

TITAN SERVIÇOS GERAIS

ENDEREÇO

Ed. Chamé-R. 15 de Novembro, sala 1515-159 andarr

ECT
SEED

CIDADE

C.E.P.

ESTADO

CEP 66.000 — Belém-Pará

Recebido em

(Local e data)

Assinatura do Destinatário

PROCESSO

1.420/85

AUDIÊNCIA

29.8.85





Serviços Gerais Ltda.
Representações Ltda.

8

EXMO. SR. JUIZ DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Através desta, a reclamada denominada de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA, gerenciada por sua sócia-proprietária, senhora ZENEIDE DA SILVA RODRIGUES, nomeia como seu preponente, sua funcionária ENICYARA DA SILVA RODRIGUES. a qual lhe foi dado através desta poderes para tomar qualquer decisão que lhe couber.

Belém, 29 de Agosto de 1985

Atenciosamente,

TITAN-Serviços Gerais Ltda.

Zeneide da Silva Rodrigues
Zeneide da Silva Rodrigues
Sócia - Gerente

RECIBO

N.º

Cr\$. 33.000,00

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (TRINTA E TREZ MIL CRUZEIROS) .x.x.x.x
.xx.x.x.xx.x.xx.x.x.xx.x.xx.x.xx.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.xx.x

proveniente de serviços prestados à empresa, nos dias 03 á
07/12/84 na RODOMAR - Icoaraci.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 08 de Dezembro de 1984

Jose Ribamar Martins
JOSE RIBAMAR MARTINS

RECIBO

N.º

Cr\$. 18.000,00

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (DEZOITO MIL CRUZEIROS) .x.x.x.x.x.x.
.x.

proveniente de serviços prestados à empresa, nos dias 28, 20
e 21/12/84.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 22 de Dezembro de 1984

Jose Ribamar Martins
JOSE RIBAMAR MARTINS

RECIBO

N.º

Cr\$. 24.100,00

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (VINTE E QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS) .x
.x.

proveniente de serviços prestados à empresa, no período de
.27/12 á 02/01/85.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 05 de Janeiro de 1985

Jose Ribamar Martins
JOSE RIBAMAR MARTINS

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 23.900 ¹²

Recebi (emos) do Snr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(VINTE E TREZ MIL E NOVICENTOS CRUZEIROS) :x:x:x:x:x:x:x

PROVENIENTE DE


Serviços prestados á empresa, no periodode 17 á 23/01/85.

Para maior clareza firmo o presente

Belém . 26 de Janeiro de 1985

Jose Ribamar Martins

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

 N/ REF. - 564

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 23.600 ¹³

Recebi (emos) do Snr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(VINTE E TREZ MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) :x:x:x:x:x:x:x

PROVENIENTE DE

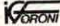
Serviços prestados á empresa, no patio da RODOMAR-Icoaraci.
Pelo qual dou total quitação.

Para maior clareza firmo o presente

Belém . 09 de Fevereiro de 1985

Jose Ribamar Martins

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

 N/ REF. - 564

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 17.400 ¹⁴

Recebi (emos) do Snr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(DESESSETE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) :x:x:x:x:x:x:x

PROVENIENTE DE

Serviços prestados á empresa, no patio da RODOMAR-Icoaraci.
pelo qual dou plena e total quitação. (já descontado o vale)

Para maior clareza firmo o presente

Belém . 23 de Fevereiro de 1985

Jose Ribamar Martins

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

 N/ REF. - 564

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 22.200

Recebi (emos) do Sr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

PROVENIENTE DE

Serviços prestados á empresa, no patio da RODOMAR-ICOARACI. pelo qual dou total quitação(já descontado o adiantamento)

Para maior clareza firmo o presente

Belém 16 de Março de 19 85

RODOMAR

N/ REF. - 564

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

RECIBO

N.º

Cr\$ 3.200

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (TREZ MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

proveniente ..de movimentação de 4.000Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, no patio da RODOMAR-Icoaraci.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 30 de Março de 1985

Jose Ribamar Martins
JOSÉ RIBAMAR

Vende-se na Liv. GLOBO e CASA DAS GUIAS

CÓD. 15145

RECIBO

N.º

Cr\$ 21.200

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (VINTE E UM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

proveniente da Movimentação de 26.500Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, no patio da Rodomar-Icoaraci.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 13 de Abril de 1985

Jose Ribamar Martins
JOSÉ RIBAMAR MARTINS

Vende-se na Liv. GLOBO e CASA DAS GUIAS

CÓD. 15145

RECIBO

N.º

Cr\$ 16.700 ¹⁸

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS)

proveniente da movimentação de 20.900Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, no patio da Rodomar-Icoaraci.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 27 de Abril de 1985

Jose Ribamar Martins

Vende-se no Liv. GLOBO e CASA DAS GUIAS

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

CÓD. 15145

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 40.300 ¹⁹

Recebi (emos) do Sr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(QUARENTA MIL E TRÊS CRUZEIROS)

PROVENIENTE DE

Movimentação de 31.000Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, no patio da Rodomar - Icoaraci.

Para maior clareza firmo o presente

Belém 11 de Maio de 19 85

Jose Ribamar Martins

66

N/ REF. - 564

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 20.800 ²⁰

Recebi (emos) do Sr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(VINTE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

PROVENIENTE DE

Movimentação de 16.000Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, trabalhadas no patio da Rodomar-Icoaraci.

Para maior clareza firmo o presente

Belém 01 de Junho de 19 85

Jose Ribamar Martins

66

N/ REF. - 564

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

RECIBO

N.º

Cr\$ 43.500

RECEBEMOS de TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

a importância de Cr\$ (QUARENTA E TREZ MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

proveniente da Movimentação de 33.500Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, no patio da Rodomar-Icoaraci.

Para clareza firmo o presente recibo.

Belém, 29 de Junho de 1985

Jose Ribamar Martins

Vende-se na Liv. GLOBO e CASA DAS GUIAS

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

CÓD. 15145

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 53.300

Recebi (emos) do Snr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(CINQUENTA E TREZ MIL E TREZENTOS CRUZEIROS)

PROVENIENTE DE

Movimentação de 41.000Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, trabalhadas no patio da Rodomar-Icoaraci.

Para maior clareza firmo o presente

Belém 13 de Julho de 1985

Jose Ribamar Martins

IGORONI N/ REF. - 564

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

RECIBO NÚMERO

Cr\$ 29.300

Recebi (emos) do Snr. (s)

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

A IMPORTÂNCIA DE

(VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS)

PROVENIENTE DE

Movimentação de 22.500Ks, no serviço de carga e descarga de carretas, trabalhadas no patio da Rodomar-Icoaraci.

Para maior clareza firmo o presente

Belém 27 de Julho de 1985

Jose Ribamar Martins

IGORONI N/ REF. - 564

JOSÉ RIBAMAR MARTINS

26

PROCESSO Nº 1a.JCJ-1.420/85
Em 29.08.85, às 14:30 horas
TERMO DE AUDIÊNCIA

JUIZ PRESIDENTE: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
VOGAL EMPREGADOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
VOGAL EMPREGADO: RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO

Na data e hora acima reuniu-se a PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, para apreciar reclamação de JOSÉ RIBAMAR MARTINS (MENOR) contra TITAN SERVIÇOS GERAIS, em que pleiteia aviso prévio, férias, gratificação natal, diferença de salários, horas extras, FGTS anotação da CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$532.992 e ILÍQUIDO. Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a presença do reclamante, pessoalmente, com assitência da Procuradoria Regional do Trabalho, através do Dr. VALFIR OLIVEIRA. Presente a reclamada pela sua preposta sra. ENICYARA DA SILVA RODRIGUES, com carta ora apresentada. EM CONTESTAÇÃO DISSE a reclamada que realmente o reclamante tranalhou no periodo declinado na inicial, mas como trabalhador avulso; que o reclamante prestava uma ou duas semanas por mês de serviços; que a empresa tem seu pessoal efetivo conforme consta no Livro de Registro que apresenta neste ato; que nem o pessoal efetivo presta horas extras e não seria de pegar o avulso para trabalhar extraordinariamente; que não há aviso prévio porque o reclamante trabalha de 10 a 12 dias por mês; que não era funcionário efetivo; que não há diferenças de salário porque sempre, digo, sendo o reclamante avulso, recebia por toneladas; que não é verdade que o reclamante trabalhasse direto como alega na inicial, porque o pessoal da reclamada tem horário para almoço; que a reclamante quase não pegava serviços do reclamante por ser menor, e esse serviço é de muita responsabilidade. REJEITADA A PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. VALOR DA ALÇADA NO LÍQUIDO PLEITEADO. AS PARTES deverão prestar depoimento na próxima sessão. A reclamada apresentou Livros de Registros, que após mostrados a parte contrária fica apensa aos autos. A audiência prosseguirá no próximo dia 16.09.85, às 16:00 horas. Como nada mais houvesse foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelas partes, por mim, DELPHINA ARAÚJO RAMOS, que o fiz datilografar. *****arz/.

Jose Ribamar Martins

Enicyara da Silva Rodrigues

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho
Presidente da 1.a JCa de Belém

Alberto Augusto Vilhena
Vogal Empregador

Raimundo Lopes da Conceição
Vogal Empregado

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 4 - bilhete distribuição

FLS. 5 - cópia notificação inicial

FLS. 6 - cópia ofício 1196/85

FLS. 7 - aviso recebimento

FLS. 8 - preposição reclamada

FLS. 9 a 25 - recibos de pagamento

FLS. 26 - termo audiência 29.08.85

FLS.

FLS.

FLS.

Data 29 / 08 / 85

DIRETOR DE SECRETARIA

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014

CERTIDÃO

CERTIFICO que, recebi da sala de audiência, apenso aos autos, DOIS LIVROS DE REGISTRO DE EMPREGADOS e um LIVRO DE PONTO, os quais ficarão nesta Secretaria, sob minha guarda, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE. E dou fé.

Em, 29.08.85

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014



Serviços Gerais Ltda.
Representações Ltda.

Deferido, digo N.A.
J. Antonio - Condutor
E- 02.09.85
[Handwritten signature]

Belém,

02 de setembro de 1985
Cláudio Alanda Cupinambá Neto
Juiz do Trabalho
Presidente da 1.ª JCCJ de Belém 28

Exm^o Sr.
PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belém-PA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO e Julgamento de Belém
PROTÓCOLO GERAL
n.º 2.943
Livro 33 F.º 490
Em, 02 de Setembro de 1985
[Handwritten signature]
Encarregado

TITAN SERVIÇOS GERAIS LTD^a, firma estabelecida nesta cidade à Rua XV de Novembro, 222 sala 1505, que tem nessa Merentíssima Junta uma ação trabalhista intentada contra si por JOSÉ RIBAMAR MARTINS, cuja audiência inicial realizou-se no dia 29.08.85 as 14:30h, tendo apresentado na sua contestação seus Livros de Registro de Empregados e Livro de Ponto a serem posteriormente devolvidos.

Tendo em vista haver sido notificada pela fiscalização do Ministério do Trabalho a apresentar os elementos necessários para fiscalização, respeitosamente requer a V. Exc^a se digne de mandar a Secretaria dessa Junta devolver referidos livros para os fins especificados, comprometendonos apresentá-los novamente na próxima audiência.

Nestes termos
Pede Deferimento,

TITAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA

[Handwritten signature]

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 28 - petição reclamada sobre documentos

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 03 / 09 / 85

Delphina
DIRETOR DE SECRETARIA
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente
com a petição de fls. 28

Em 03 / 09 / 85

Delphina
Secretaria
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014

fls. 28. 03.0985

E - 03.0985

[Signature]

Alfonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCU de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RECEBIMENTO

Em 03 / 09 / 85

Delphina
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 1014

Recebi os documentos que tratam
a certidão de folha 27.

Belém, 04 de agosto de 1985

V. Rodrigues

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em obediência ao despacho de fls.29 fiz entrega
a preposta da reclamada dos documentos que se encontravam nesta
Secretaria, DOIS LIVROS DE REGISTRO DE EMPREGADOS e um LIVRO DE
PONTO. O REFERIDO É VERDADE. E dou fé.

Em, 04.09.85

Delphina Araújo Ramos

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS ISLE

ANOTADO EM FICHA
Em 05/09/85.

~~FUNCIONÁRIO ENCARRREGADO~~

PROCESSO Nº 1a.JCJ-1.420/85

Em 16.09.85, às 16:00 horas

TERMO DE AUDIÊNCIA

JUIZ PRESIDENTE: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

VOGAL EMPREGADOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA

VOGAL EMPREGADO: RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO

Na data e hora acima reuniu-se a PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, para apreciar reclamação de JOSÉ RIBAMAR MARTINS (MENOR) contra TITAN SERVIÇOS GERAIS a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, diferença de salários, horas extras, FGTS, anotação da CTPS, juros e correção monetária a quantia de Cr\$. 532.992 mais ILÍQUIDO. Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a presença do reclamante pessoalmente assistido pela Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. FERNANDO VIANNA. Presente a reclamada pela sua preposta Sra. ENICYARA DA SILVA RODRIGUES, assistida do Dr. ORLANDO RODRIGUES, com poderes arquivados, digo, a quem a Junta concede 5 dias de prazo para apresentar procuração. A RECLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE - Cr\$400.000 A TÍTULO DE LIBERALIDADE, ATÉ O DIA 20 DO CORRENTE. Custas pelo demandante, sobre o valor do acordo, estas em Cr\$31.844. Multa de 30% EM CASO DE INADIMPLEMENTO. A JUNTA HOMOLOGA O ACORDO e concede a isenção ao reclamante. Como nada mais houvesse foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Junta, pelas partes, por mim, LOURDES COSTA, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar. *****arz/.*

[Handwritten signature]
 Hermes Afonso Tupinambá Neto
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 1.ª JQJ de Belém

[Handwritten signature]
 Raimundo Lopes da Conceição
 Vogal Empregado

[Handwritten signature]
 Alberto Augusto Velho Vilhena
 Vogal Empregador

[Handwritten signature]
 Geny R. Soares

[Handwritten signature]
 José Ribamar Martins

[Handwritten signature]
 Maria de Lourdes Guerreiro da Costa
 Chefe do Setor de Processos em Geral
 PAI 111.8

1a.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Belém

JUNTADA

FLS. -30-Termo de Audiência-16.09.85

FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____
FLS. _____

Data 16 / 09 / 85

B. Costa

DIRETOR DE SECRETARIA

Maria de Lourdes *Costa*

Setor de Processos em Geral

DAI 115

Seccão anexada
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

Principal : Cr\$. **400.000**.....
 Cr\$.
 Cr\$.
 TOTAL Cr\$. **400.000**.....

Reclamante **JOSÉ RIBAMAR MARTINS**.....

Processo Nº **1a. JCC-1420/85**.....

Reclamado **TITAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.**.....

~~XXXXXXXX~~ acima nomeado depositou a importância supra de **Cr\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL**
 reclamado
CRUZEIROS)..... correspondente à
principal..... para efeito de **liquidação**.....

nos termos de ~~XXXXXXXX~~ do dia **16**...../.....**09**...../ 19**85**.....
 o acordo

Secretaria da **1a.** J.C.J., em **20**...../.....**09**...../ 19**85**.....

Encarregado

IMPENHO DE SELO (Arts. 782. da C.L.T., dec-lei 5452. de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655 de 27-9-42).

Handwritten signature
 Raimundo Nonato de Fátima
 Chefe do Setor de Conciliação e Julgamento
 DA 1ª JUNTA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 32 - recibo de pagamento

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____


FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 20 / 09 / 1985


 P/ DIRETOR DE SECRETARIA
 Maria de Lourdes da Costa
Chefe do Setor de Processos em Geral
DAI 111.3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço estes autos conclusos, com o recibo de fls

Em 20 / 09 / 85


 P/ Chefe de Secretaria
 Maria de Lourdes da Costa
Chefe do Setor de Processos em Geral
DAI 111.3

1.ª JCJ de Belém

Pague-se ou, se for o caso, cumpra-se o Provimento 96/78.

Em 20 / 09 / 85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

R E C I B O

RECEBI a importância de G\$ 400.000 (QUA-
TROCENTOS MIL CRUZEIROS)

proveniente do Processo nº 1ª J CJ- 1420 / 85, entre partes JOSÉ
RIBAMAR MARTINS reclamante(s),
e TITAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.
reclamada(o), referente a principal pelo que dou plena,
geral, definitiva e irrevogável quitação.

Belém, 23 / 09 / 1985

Jose Ribamar Martins
JOSÉ RIBAMAR MARTINS

Osma J. de Azevedo Viana
PROCURADOR

